



**PARECER Nº 053/2025 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº EM 009/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que “dispõe sobre a afetação da área pública que menciona”.

Em resumo, o projeto propõe afetar para a finalidade de uso comum do povo, como praça pública, a área referente ao lote nº 200m quadra 126, zona 011, com área de 1.120m² localizado na interseção da Avenida Paraná com as Ruas Guapé e Afrânio Peixoto, no Bairro São José.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que “o Projeto de Lei em roga visa a afetação de área pública, com a finalidade de propiciar à população envolvida espaço adequado para o convívio social, entretenimento, descanso e lazer, por meio da instituição de praça pública, no Bairro São José, por se tratar de iniciativa com diversos benefícios para a comunidade, como a promoção da saúde e o aumento da qualidade de vida dos moradores que ali residem. Necessário consignar que o referido espaço já se encontra consolidado com o uso ora destacado, porquanto já implantada no local uma praça pública, de modo que este normativo visa tão somente regularizar a natureza jurídica do referido próprio público”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços



Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 009/2025.

Divinópolis, 25 de março de 2025.

Josafá Anderson

Vereador Presidente e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Breno Júnior

Vereador Secretário da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Walmir Ribeiro

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLEM 009/2025

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

08K**49X****YL4****JZO**